



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar n° 090/2010

De 18 de maio de 2010.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
18 de maio de 2010
Walter Lopes Faria

Dispõe sobre a alteração da lei Complementar n° 082/2009 que dispõe sobre o Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canarana - MT e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

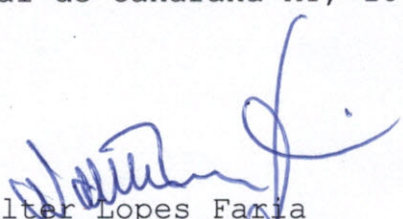
Art. 1° Fica criada mais 01 (uma) vaga para os cargos de Psicólogo e Biomédico ficando inserido no Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canarana - MT conforme consta no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2° As vagas apontadas no Anexo I deverão ser preenchidas mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvados os casos de contratação temporária autorizados por Lei específica.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de maio de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2010 DE 18 DE MAIO DE 2010

Ordem	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL DE VAGAS	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALARIO INICIAL	OUTROS REQUISITOS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES
21-A	Biomédico	Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior	01	Nível Superior - 40 horas	2.286,84	Registro no Conselho De Classe	00	01
51-A	Psicólogo	Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior	01	Nível Superior- 40 horas	2.286,84	Registro no CRP	00	01